

# ACTA Nº 13

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2011:- .....



----- Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas registando-se a falta dos Vereadores António Carvalho Martins tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença de Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO

**PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE** - A Comissão de Festas e a VianaFestas promoveram a tradicional apresentação do **Cartaz da Romaria da Sra. D'Agonia**, que este ano foi escolhido por concurso público, tendo-se registado 36 propostas de cartazes que foram objecto de análise pelo júri. No dia 16 de Junho, em cerimónia realizada na Sala Couto Viana, os Presidentes de Câmara da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho assinaram a **Declaração de Viana do Castelo**, em que deram apoio unânime à candidatura a financiamento

do Centro Cultural de Viana do castelo – Coliseu. Este apoio ao equipamento cultural de Viana do Castelo visa, de acordo com a Declaração, suprimir carências locais e sub-regionais, que permitirão o reforço de funcionamento em rede dos equipamentos culturais do alto Minho. A 17 de Junho procedeu-se à inauguração do **Centro Comunitário de Darque**, projecto iniciado de uma parceria entre a Autarquia e a APPACDM, que mais tarde obteve financiamento da Segurança Social. No dia 18 de Junho teve lugar na Biblioteca Municipal uma sessão evocativa do **753º Aniversário da outorga do Foral de Viana do Castelo**, com uma conferência “AS PUBLICAÇÕES VIANENSES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL” pelos Drs. Rui A. Faria Viana e António Barroso. Realizou-se a 18 de Junho a **Corrida, Caminhada da Mulher**, com o apoio e organização da Manuela Machado, Cyclones e Câmara Municipal. As inscrições das participações das mais de 1150 mulheres participantes reverteram a favor da construção da Casa Abrigo do Gabinete de Atendimento á Família. Realizou-se de 17 a 19 de Junho a **Mostra Etnográfica do Eixo Atlântico**, certame integrado nas comemorações do Foral e da Cidade da Cultura do Eixo. A Autarquia tomou conhecimento de uma parte do Plano de Reestruturação dos **Estaleiros Navais de Viana do Castelo**, processo anunciado pela Administração e que, a ser confirmado, provocará um impacto social na cidade e região brutal. O Município envidará todos os esforços para que este processo seja reavaliado e estudadas medidas especiais de apoio à construção naval, à semelhança do que foi efectuado para a indústria automóvel recentemente. A Confraria do Vinho Verde realizou na tarde de 25 de Junho a **XXXVIII Cerimónia de Entronização** de novos Confrades na cidade de Viana do Castelo. Viana do Castelo, Cidade do Vinho 2011, acolheu um dos mais importantes eventos desta confraria de que faz parte como Confrade Protector, reconhecendo o valor económico e social da produção de vinhos na economia concelhia (a) José Maria Costa.”. **ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO -**

**PROPOSTA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA-** O Executivo Municipal ao tomar conhecimento do Plano de



Reestruturação dos Estaleiros de Viana do Castelo pela Administração da Empresa, não pode deixar de manifestar a maior preocupação pelo profundo impacto social que este Plano, a ser viabilizado, terá na cidade e concelho de Viana do Castelo. Este Plano de Reestruturação tem de ter em conta a situação concreta da Empresa, do meio sócio - económico que a envolve, dos trabalhadores dos Estaleiros Navais que, ao longo dos anos deram o seu melhor pela Empresa, contribuindo para o bom nome de uma empresa estratégica para a cidade, região e país e da necessidade de Portugal continuar a ter a componente de Construção Naval. Sendo um sector estratégico para um país que tem a maior zona económica exclusiva da União Europeia, solicitamos que o governo assuma para a construção naval uma área de excepção, adoptando um **Plano de Apoio à Construção Naval**, tendente à viabilização da empresa. (a) José Maria Costa.". O Vereador António Amaral partilha a posição assumida pelo Presidente da Câmara na Assembleia Municipal, partilha também a preocupação pelas questões sociais que podem ser uma realidade no concelho com a prática das medidas que vem sendo anunciadas. Tem a certeza que o novo Governo e Ministro da Tutela estão preocupados com o problema e certamente encontrar-se-á uma solução. Relativamente à proposta, entende que estamos a "por o carro à frente dos bois". O programa do PSD tinha uma grande preocupação com o mar e a indústria naval, pelo que será de ter alguma calma. Devia ter havido uma maior dinamização do sector. Outra questão que o preocupa é o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, entende que devem estar atentos aos sinais. Entende que é altura de deixar para trás alguns pesos (Polis, Prédio Coutinho) de forma a ganhar liquidez para os novos desafios que se avizinham. O Presidente da Câmara entende que o peso e a importância da Indústria Naval justifica a constituição de um plano de apoio que defenda os ENVC. A Vereadora Ana Palhares entende que a situação dos ENVC é aflitiva, a empresa está em situação de falência há já vários anos, pelo que a reestruturação da empresa e o emagrecimento dos recursos humanos é incontornável. Assim, entrar num processo

demagógico não é e melhor opção. O Estado não pode continuar a suportar uma estrutura destas por muito que nos custe. Tem de haver, todavia, cuidado no tratamento dos problemas, pelo que a precipitação recentemente demonstrada e a abordagem demagógica devem ficar ausentes. Não concorda, porém, nesta fase e neste contexto, com a proposta do Sr. Presidente, nos precisos termos em que foi apresentada, da criação de uma área de excepção. O Vereador António Amaral sugere que se peça uma reunião de urgência com o Ministro da Tutela, para transmitir as nossas preocupações. O Vereador Aristides Sousa afirma que é o momento de praticar a serenidade. Concorde que a forma como o Plano de Reestruturação foi apresentado não foi a melhor, mas não segue as suspeitas relativamente á data (ao momento) em que o Plano foi apresentado. O despedimento de 380 trabalhadores de um momento para o outro é assustador, contudo, convém saber o conteúdo do Plano de Reestruturação e os seus detalhes. Do ponto de vista da construção militar é uma área importante, uma especialização digna de importância. A empresa não conta só pelos números, tem importância pelo grau de especialização que atingiu. O Presidente da Câmara referiu que é importante que nesta fase de tomada de decisão, haja por parte da comunidade local o interesse na manutenção dos ENVC. Entende que tem que se encontrar um conjunto de instrumentos que viabilizem esta decisão, tal como se encontrou para os têxteis e para outros sectores em crise. AUSÊNCIA DA VEREADORA ANA PALHARES:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Ana Palhares. De seguida, o Vereador Mário Guimarães referiu que conhece os Estaleiros Navais pois trabalhou lá, mas não conhece os contornos do Plano. A questão que se coloca é o que podemos fazer, o que devemos fazer. O que queremos é que haja uma forma de viabilizar a Empresa. Finda a discussão e posta a votação a proposta atrás transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar a mesma. Mais foi deliberado remeter a referida proposta para conhecimento do

Senhor Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro da Defesa Nacional, Conselho de Administração dos ENVC e Comissão de Trabalhadores dos ENVC. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- CONCURSO PUBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL";
- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES - VIANA DO CASTELO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 13 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e Aristides Sousa e as abstenções da Vereadora Ana Margarida Silva e do Vereador António Amaral por não terem participado da referida reunião. **(02)**



**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CMVC - INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERENCIA**

**ANTERIOR:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 22 de Junho corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mesmo mês de Maio findo. "Ciente.". **B) 2ª REVISÃO**

**ORÇAMENTAL DOS SMSBVC:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 22 de Junho corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mesmo mês de Maio findo. "Ciente.". **C)**


**REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 22 de Junho corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Maio último com as alterações ao Regulamento das Condições do Uso Privativo de Lotes de Terreno do Parque Empresarial da Praia Norte que seguidamente se indicam e que constam a "bold":-

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE**

**ARTIGO PRIMEIRO**

1. O "Parque Empresarial da Praia Norte" é constituído pelos lotes definidos no Plano Geral, anexo ao presente Regulamento, de acordo com o zonamento específico, correspondente a diversos tipos de usos e actividades;



2. Os lotes de terreno previstos no Plano Geral serão objecto de contratos de concessão de uso privativo, sujeitos ao regime legal dos terrenos do Domínio Público Hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n. 468/71, de 5 de Novembro;
3. As concessões serão estabelecidas pelo prazo máximo de 30 anos, previsto no contrato de concessão celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Instituto Portuário do Norte, podendo ser de prazo inferior a solicitação dos concessionários.

### **ARTIGO SEGUNDO**

1. O "Parque Empresarial da Praia Norte" assentará numa elevada qualidade ambiental e deverá ser gerador da requalificação da respectiva área definindo assim o zonamento de acordo com o tipo de empresas e sectores de actividades não poluentes:
  - Zona A** - Área destinada a Hotelaria, Restauração e Bebidas, estabelecimentos de diversão e lazer e de práticas desportivas.
  - Zona B** - Área destinada a microempresas, serviços qualificados, armazéns, mercados abastecedores grossistas e equipamentos municipais.
  - Zona C** - Área destinada a actividades do sector secundário, aquacultura e empresas metalomecânicas.
  - Zona D** - Área de equipamento de apoio à praia.
2. **Independentemente do estabelecido no número anterior, podem, em situações excepcionais, admitir-se alterações ao zonamento, desde que devidamente justificadas.**

### **ARTIGO TERCEIRO**

1. **As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor da presente alteração, reger-se-ão pelas seguintes regras;**
  - a) **A concessão de lotes será atribuída, mediante concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado (m<sup>2</sup>) para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido;**
  - b) **As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.**
2. **A autorização da transmissão de concessões implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial, de modo a dar satisfação ao ponto 1 do presente artigo no que respeita à alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início**

de pagamento da nova taxa. A proposta para posterior transmissão deverá reflectir, também, a compensação pelas mais-valias existentes nos respectivos lotes;

3. **Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto;**
4. A área a atribuir a cada unidade será em função dos lotes existentes e da avaliação das exigências de funcionamento de cada empresa;
5. No caso de unidades que se preveja venham a ser construídas por fases, o projecto apresentado para efeitos de licenciamento deverá contemplar a calendarização de todas as fases;
6. As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contando da comunicação que, para esse efeito, lhes for feita.

#### **ARTIGO QUATRO**

1. A concessão de áreas para a instalação das actividades previstas para as zonas "A" (Hotelaria, Restauração e Bebidas, Estabelecimentos de Diversão e Lazer e de Práticas Desportivas) e "D" (Equipamentos de Apoio á Praia) será objecto de concurso público;
2. Os candidatos interessados nestas áreas de concessão deverão instruir o processo de concurso com os seguintes elementos, além de outros constantes do respectivo anúncio;
3. Identificação do tipo de actividade ou actividades que se propõe desenvolver, área (s) necessária (s) para as instalações e número de postos de trabalho;
4. Apresentação de um estudo prévio ou esboço da implantação prevista com a identificação de áreas de utilização e propostas de arranjos exteriores;
5. Apresentação de proposta económica para a ocupação prevista, tendo em consideração a área e a actividade, que consistirá numa proposta de valor mensal por metro quadrado a ocupar;
6. Constituirão critérios de selecção, a ponderação das propostas técnica e financeiras previstas nas alíneas precedentes;
7. As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contados da comunicação que, para esse efeito, lhes for feita.





### ARTIGO QUINTO

1. As instalações licenciadas do Parque Empresarial da Praia Norte não poderão ser transmitidas ou oneradas a terceiros, salvo se para tanto tiver sido obtida prévia autorização da Câmara Municipal;
2. Exceptuam-se do disposto no número 1, os casos de celebração de contratos de empréstimo bancário, contraído para financiar o investimento resultante da instalação da nova unidade empresarial, caso em que será autorizada a celebração de contrato de hipoteca das respectivas instalações;
3. Ficam igualmente excluídos da proibição consignada no n.1, os casos de transmissão por sucessão “mortis causa”, devendo, neste caso, os herdeiros do concessionário declarar por escrito, no prazo de 90 dias a contar da data da abertura da herança, a intenção de prosseguir a empresa, caso em que se transmitirão àqueles os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão.

### ARTIGO SEXTO

Os lotes de terreno são concessionados expressamente para a instalação das actividades requeridas e os projectos de construção civil deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

§ **Primeiro** – Poderá ser autorizada a instalação de actividade empresarial diferente da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respectiva alteração.

§ **Segundo** – O não cumprimento destas condições implicará a rescisão da concessão de utilização do lote de terreno, e a reversão das benfeitorias para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem direito a qualquer indemnização.

### ARTIGO SÉTIMO

As concessões serão rescindidas, com as consequências previstas no artigo anterior, nas seguintes situações:

- a) Quando a licença de construção não for requerida no prazo de 6 meses, contado da data da aprovação do respectivo projecto.
- b) Quando a construção não se iniciar no prazo de 6 meses após o licenciamento das obras;
- c) Quando, por motivo não devidamente fundamentado, a construção se encontrar parada por um período superior a três meses, sem contudo poder exceder duas paragens;

- d) Quando, depois de inteiramente montada, a laboração não se iniciar dentro de três meses;
- e) Quando a laboração se suspender por um período superior a três meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os seis meses, em cada ano.

§ Único - Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados, face a pedido devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### ARTIGO OITAVO

1. As taxas devidas pelo uso privativo dos lotes de terreno integrantes das Zonas "B" e "C", por cada metro quadrado e ano, serão calculadas com base na área de implantação das instalações industriais/armazéns, de acordo com os seguintes valores e escalonamento temporal:

ANO	1º	2º	3º	4º	5º	6º
TAXA	2.50€	3.00€	3.50€	4.00€	4.50€	5.00€

2. A taxa anual corresponde ao 7º ano e seguintes serão agravadas pela aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao ano mais recente;
3. As taxas devidas pela concessão serão pagas anualmente, a partir do mês seguinte daquele em que for dado início à utilização das instalações, e, nos anos subsequentes, até ao fim de idêntico mês;
4. As taxas correspondentes ao uso privativo dos lotes compreendidos nas Zonas "A" e "D", serão as que resultarem do dispositivo previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 4.º do presente Regulamento, as quais ficarão igualmente sujeitas á actualização prevista no n.º 2 precedente;
5. **Os concessionários que nos termos previstos no Regulamento do Loteamento Industrial, ocupem os logradouros dos respectivos lotes, ainda que com instalações precárias, alpendres ou outras estruturas que possibilitem um uso diferente do previsto inicialmente, pagarão a taxa correspondente à área ocupada, de acordo com o valor que vigorar à data de emissão da licença de construção para a área de implantação, a partir do momento em que for levantado o respectivo alvará.**

### ARTIGO NONO

1. Pela emissão das licenças de construção correspondentes às unidades empresariais serão devidas a taxa de licenciamento e a taxa de infra-estruturas urbanísticas nos termos gerais da Tabela de Taxas e Licenças e de Infra-estruturas Urbanísticas;

2. Exceptuam-se da aplicação deste regime tributário geral, as licenças de construção de unidades empresariais que resultem de operações de realocação, por transferência de instalações situadas na área das freguesias urbanas de Viana do Castelo;
3. Na situação prevista no n.º 2, os concessionários ficarão obrigados a encerrar as anteriores instalações até ao início da utilização/laboração das novas instalações, sob pena de rescisão da concessão, com as consequências previstas no artigo 6.º, 2.º, podendo dar-lhes outro destino para o qual obtenham prévio licenciamento da Câmara Municipal.

### ARTIGO DÉCIMO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 239/97, o destino final dos resíduos sólidos não equiparados a resíduos sólidos urbanos ficará a cargo dos respectivos produtores."

"Ciente.". **(03) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- "**PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Vilar de Murteda	15.000	Arranjo Largo Meijães
Carvoeiro	10.000	Cemitério - Requalificação
Chafé	10.000	Av. Igreja
Meadela	4.250	Obras - Praia Argaçosa
Vila de Punhe	10.000	Arranjo Cemitério
Vila Nova de Anha	4.200	Travessa Camboas - Alargamento
	3.200	Reparação da Carrinha
<b>TOTAL</b>	<b>56.650</b>	

(a) José Maria Costa."; e "PROPOSTA - FREIXIEIRO DE SOUTELO - CEDENCIA DE INSTALAÇÕES - O Município de Viana do Castelo é proprietário de um imóvel no Centro Cívico de Freixieiro de Soutelo, no lugar do Ribeiro, junto da Capela Mortuária e Parque de Estacionamento. Propõe-se a celebração de um Contrato de Comodato pelo período de dez anos, renováveis por mútuo acordo, para que a Junta de Freguesia instale a secretaria, e demais funções de formação, acções culturais, e outras actividades de interesses para a Comunidade Local. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(04) PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE NADADORES PRO**

**SALVAMENTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - A Associação de Nadadores Salvadores - Prosalvamento - tem colaborado com o Município de Viana do Castelo na formação e reciclagem de nadadores salvadores para as praias Vianenses, nos últimos anos. No âmbito destas actividades, a Associação promove a instalação e manutenção de sinalização das praias, informação aos banhistas, apoio aos eventos desportivos e a manutenção de toda a informação referente aos postos de vigia e programa de análises das águas balneares. Proponho a atribuição de um subsídio de 7.500 Euros, para apoiar as despesas da Associação Prosalvamento nos transportes e demais operações associadas à organização da segurança balnear para o corrente ano de 2011. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(05) NOITES DE**

**JULHO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - NOITES DE JULHO - O mês de Julho apresenta actividades integradas na Capital da Cultura do Eixo Atlântico, tais como a Feira do Livro, o Encontro de Teatro Popular e o Festival de Jazz, entre outras, mas oferece, ainda, novas propostas de teatro e, sob o signo Cidade do Vinho 2011, actividades integradas no calendário anual da mesma. Deste modo, para efectivar as propostas elencadas, propõe-se que seja autorizada despesas até € 140.000,00.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• EXPOSIÇÕES:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Teatro Popular do Eixo Atlântico – Máscaras, Personagens e Trajes”</li> <li>➤ IX Bienal de Pintura do Eixo Atlântico</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MÚSICA:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Festival de Música Celta</li> <li>➤ XX Festival “Jazz no Praça da Erva”</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• TEATRO:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ “4 Solstícios Cénicos em Viana”</li> <li>➤ “Eixpressões – 1.º Encontro de Teatro Popular do Eixo Atlântico”</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desfile e exibição das Marchas Populares</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viana do Castelo – Cidade do Vinho 2011:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Eleição da Rainha das Vindimas de Viana do Castelo</li> <li>➤ Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal</li> </ul> </li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• XXXI Feira do Livro de Viana do Castelo</li> </ul>

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(06) FESTIVAL VIANA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FESTIVAL VIANA - No mês de Agosto, terá lugar o 1.º Festival de Viana, evento musical com incidência sobre a música clássica, que se apresenta com um formato inovador pois assenta na representação de quartetos constituídos por jovens músicos. Para além dos espectáculos, este Festival privilegia a componente formativa, pois haverá cursos paralelos de aperfeiçoamento e prática. Para a realização deste 1.º Festival de Viana, propõe-se a realização de despesas até € 28.000,00. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal



deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(07) APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS DAS JUNTAS DE**

**FREGUESIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS DAS JUNTAS DE FREGUESIA - As Juntas de Freguesia do concelho desenvolvem uma intensa actividade cultural ao longo do ano, com predominância nos meses de Julho, Agosto e Setembro, a fim de se afirmarem como espaços de atractividade turística e de reforço da identidade cultural. Assim, proponho que seja transferido às entidades elencadas o montante indicado, destinado às actividades referidas, num total de € 8.750,00.

ENTIDADE	ACTIVIDADE	MONTANTE
Ass. Desp. Cultural de Portela Susã	Representação do Auto de Santo António	€ 5.000,00
Junta Freguesia de Subportela	Jornadas de Teatro Popular do Ano Vianense	€ 1.750,00
Junta de Freguesia de Vila Mou	Segundas Jornadas da Juventude	€ 2.000,00
<b>Total .....</b>		<b>€ 8.750,00</b>

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(08) TOPONÍMIA DE AREOSA:-**

Presente um ofício datado de 19 de Novembro do ano findo da Junta de Freguesia de Areosa, registado na SEG sob o número 25841, em 23 do mesmo mês de Novembro, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia a uma rua da referida freguesia, e que foi aprovada em 22 de Dezembro de 2009 pela Assembleia de Freguesia de Areosa. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao

abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a seguinte designação toponímica da freguesia de Areosa:-

➤ **O Largo Padre Manuel Correia Quintas, passa a designar-se Largo da Liberdade**

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva , Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa por não ter tido acesso à documentação em tempo útil. **(09) ACTIVIDADES DE**

### **ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - RECRUTAMENTO DE DOCENTES PARA**

**O ANO LECTIVO 2011/12:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – RECRUTAMENTO DE DOCENTES PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - Em articulação com o Ministério de Educação, o Município de Viana do Castelo tem desenvolvido o programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para os alunos do 1ºCEB. No ano lectivo 2010/11, para cobrir as necessidades de recursos humanos indispensáveis ao desenvolvimento das actividade de Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva, Expressão Plástica e Dramática, TIC e Ciências experimentais, a Câmara Municipal acedeu à aplicação electrónica da DGRHE conforme estipulado no Decreto-Lei 212/2009. Para o ano lectivo 2011/12, decorrente da legislação relativa à contratação pública, importa proceder ao lançamento do processo de recrutamento de docentes – Técnicos Superiores, a tempo parcial e por tempo determinado para as seguintes áreas: 45 técnicos para inglês, 17 técnicos para expressões (plástica ou dramática), 35 técnicos para Actividade Física e Desportiva, 10 técnicos para TIC e 4 técnicos para Ciências Experimentais. Para efeitos do disposto nos art.º 9 e art.º 10 da Lei 12 - A/ 2010 de 30 de Junho, este procedimento enquadra-se nas exclusões a que alude o nº 8 daquele

artigo 10º. Assim, proponho que se autorize a contratação dos docentes para o enquadramento das actividades acima referidas. A verba para suportar esta despesa, transferida na íntegra pelo Ministério da Educação encontra-se já inscrita no Plano de Actividades e Orçamento de Município. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(10) ACTIVIDADES DE**

### **ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE**

**VIGILANTES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE VIGILANTES - Decorrente do disposto no art.º 8 da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, no sentido de assegurar a vigilância dos autocarros municipais, afectos ao transporte de crianças (actividades de enriquecimento Curricular no 1.º CEB), proponho se proceda à contratação de 9 vigilantes, em regime de contrato de tarefa, nos termos do art.º n.º 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A actividade decorrerá pelo período do ano lectivo 2011/2012. Fundamentou-se no art.º 35, n.º 4 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(11) PROCESSO DE INQUÉRITO -**

**ARQUIVAMENTO:-** Foi presente o processo de inquérito, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve: "RELATÓRIO FINAL - Por despacho de 10 de Março de

2011, foi determinada a instauração de inquérito nos termos do artigo 66.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, diploma aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. Os presentes autos tiveram origem na participação a fls.1, na qual o chefe de divisão de segurança e protecção civil informou que, pelo Cte Martinho Campos, tomou conhecimento que na arrecadação de material de mergulho foram encontradas duas máscaras faciais de mergulho danificadas. A descoberta do equipamento danificado foi feita quando os bombeiros Eduardo Oliveira, Raul Pinto, Fernando Heliodoro, João Caneja e Paulo Bamba se preparavam para efectuar uma acção de busca, por suspeita de afogamento na Doca Comercial, a pedido da Polícia Marítima. Os equipamentos em causa - Máscara profissional IST, foram adquiridas em Junho de 2010 especialmente para operar em águas contaminadas, pelo valor de €560,49. Estes factos, em abstracto aferidos e tal como acima descritos, são susceptíveis de integrar infracção disciplinar, razão pela qual se procedeu a inquérito. Em sede de inquérito procedeu-se à inquirição do participante João José Felgueiras, chefe da divisão de segurança e protecção civil - fls. 7 e das testemunhas Martinho Gomes de Campos, comandante do corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo - fls. 35 -, Artur Manuel Ribeiro Cunha Matos, bombeiro municipal - fls. 37-; Paulo José Vieira Afonso Bamba, bombeiro municipal - fls. 38-; Raul Filipe Outeiro Pinto, bombeiro municipal - fls. 39-; Márcio Lisandro Paradelo Pinto, operador de telecomunicações - fls. 40-; Paulo Jorge Gonçalves Parente - fls. 41-; Manuel Jorge Alves Nascimento, operador de telecomunicações - fls. 42-; José Manuel Lima da Silva, bombeiro municipal - fls. 43-; e de Avelino Manuel Cambom Correia Belchior, bombeiro municipal - fls. 44. Do depoimento destas testemunhas resulta em suma o seguinte. - a testemunha Martinho Gomes de Campos, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, referiu que tomou conhecimento da ocorrência, no dia 26.02.2011, pelo chefe de serviço, que o informou que as duas máscaras faciais de mergulho se encontravam



destruídas; - que dado o estado em que se encontram as referidas máscaras, os danos não foram provocados pela sua utilização, mas sim por alguém com a intenção de as danificar; - os factos deveriam ter ocorrido entre o dia 19.01.2011 e 26.02.2011 (data da descoberta do equipamento danificado), na sequência de um pedido da Polícia Marítima para os bombeiros efectuarem uma acção de busca, por suspeita de afogamento na doca comercial; - contudo, o equipamento encontrava-se na arrecadação do material de mergulho, que tem ligação, através de uma porta interior, com o local onde está instalado o compressor para encher as garrafas de ar comprimido para mergulho e combate a incêndios, tal porta encontrava-se aberta. As chaves das arrecadações encontram-se no chaveiro localizado no sector de comunicações e controlo. Dado existir ligação entre as duas arrecadações, todos os elementos da corporação têm acesso às mesmas. - inquiridas as testemunhas Paulo José Vieira Afonso Bamba, Raul Filipe Outeiro Pinto, bombeiros municipais, ambos afirmaram que no dia 26 de Fevereiro findo, na sequência de um pedido da Polícia Marítima, deslocaram-se à secção de material de mergulho e verificaram que as máscaras se encontravam danificadas, estavam acompanhados por outros colegas que também se preparavam para a acção de busca na Doca Comercial. Mais referiram que o equipamento danificado se encontrava na secção de material de mergulho, mas toda a corporação tinha acesso a esta secção porque a passagem de ligação com a secção de equipamento especial de enchimento de garrafas de ar comprimido estava aberta. - inquiridas as restantes testemunhas Artur Manuel Ribeiro Cunha Matos, Paulo Jorge Gonçalves Parente, José Manuel Lima da Silva e Avelino Manuel Cambom Correia Belchior, bombeiros municipais, todos responderam que tomaram conhecimento dos factos através dos colegas; - que toda a corporação tem acesso à secção de material de mergulho dado que entre esta secção e a secção de equipamento especial de enchimento de garrafas de ar comprimido existia uma porta de ligação que se encontrava aberta. - inquirida a testemunha Márcio Lisandro Paradela Pinto,



operador de telecomunicações, respondeu que no dia 26 de Fevereiro findo, quando entrou ao serviço pelas 13.00 horas contactou a Polícia Marítima informando que os mergulhadores iriam proceder à acção de busca às 15.00 horas, desse mesmo dia. Entretanto, durante a tarde teve conhecimento, pelo bombeiro mais graduado, que as máscaras de mergulho tinham sido destruídas; - questionado sobre quem tem acesso à chave da secção de material de mergulho, respondeu que qualquer bombeiro da corporação pode utilizar a chave daquela secção pelo facto de existir uma passagem de ligação entre a secção de mergulho e a secção de equipamento especial. Mais declarou que, não existia registo de quem levava as chaves relativas à secção de mergulho e à secção de equipamento especial, passando a existir tal registo a partir de finais do mês de Março; - perguntado sobre a identificação dos elementos que solicitaram as chaves das referidas secções, entre o dia 19 de Janeiro e o dia 26 de Fevereiro, não soube identificar ninguém. - finalmente inquirida a testemunha Manuel Jorge Alves Nascimento, também operador de telecomunicações respondeu que tomou conhecimento de que as máscaras de mergulho foram destruídas, em conversa com outro colega, no próprio dia, que lembra ser um sábado, mas não estava ao serviço; - questionado sobre quem tem acesso à chave da secção de material de mergulho, respondeu que, por norma, são os mergulhadores que a pedem, mas se qualquer outro membro da corporação pedisse a chave, era-lhe entregue, até porque, as secções de mergulho e de equipamento especial são contíguas e com livre acesso entre elas por uma passagem interior; - mais referiu que não existia registo de quem levava as chaves relativas à secção de mergulho e à secção de equipamento especial, passando a existir tal registo a partir de finais do mês de Março; - sobre a identificação dos elementos que solicitaram as chaves das referidas secções, entre o dia 19 de Janeiro e o dia 26 de Fevereiro, não soube identificar ninguém. Esta é a prova recolhida, não se vislumbrando qualquer outra com interesse e utilidade para a descoberta da verdade. Nos termos conjugados dos art. 68.º e 48º, ambos do

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, se, durante o inquérito, tiverem sido recolhidos indícios suficientes de se ter verificado uma infracção disciplinar e de quem foi o seu agente, o instrutor deduz acusação contra aquele. Caso contrário, procederá a arquivamento dos autos. No caso dos autos, nenhuma prova aponta no sentido da identificação da(s) pessoa(s) que destruíram as máscaras; na verdade, apenas se sabe - mercê dos depoimentos das testemunhas - Martinho Gomes de Campos, Artur Manuel Ribeiro Cunha Matos, Paulo José Vieira Afonso Bamba, Raul Filipe Outeiro Pinto, Márcio Lisandro Paradela Pinto, Paulo Jorge Gonçalves Parente, Manuel Jorge Alves Nascimento, José Manuel Lima da Silva e de Avelino Manuel Cambom Correia Belchior, que toda a corporação de bombeiros tinha acesso ao equipamento de mergulho. Assim sendo, torna-se impossível proceder à identificação dos agentes responsáveis pelos factos descritos na participação aqui investigados. A identidade da pessoa que danificou as máscaras de mergulho permanece oculta. Como consequência, tem-se por desconhecido o autor da prática da eventual infracção disciplinar em causa nos autos. Pelo exposto, por falta de indícios suficientes da identificação do(s) autor(es) da infracção disciplinar, proponho o arquivamento dos presentes autos, nos termos do n.º 1 do art. 48.º, por força do n.º 3 do artigo 27.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública. (a) Isabel Costa.". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou nos termos do estatuído no artigo 48.º, n.º 1 por força do nº 3 do artigo 27º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, o arquivamento do presente processo de inquérito por falta de indícios suficientes da identificação da infracção disciplinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(12) PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS DE TÉCNICO RESPONSÁVEL DO FUNCIONAMENTO PARA A**

**DIVISÃO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES - RENOVAÇÃO DE**

**CONTRATO:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em relação ao contrato de prestação de serviços referido, sou da opinião que o mesmo deverá ser renovado, pelo período de 1 ano, com fundamento nos pressupostos que levaram à sua celebração. A Autarquia continua a depender deste contrato de avença para levar a cabo a elaboração de planos de manutenção e exploração, a análise e pareceres de projectos municipais e a fiscalização de empreitadas de instalações electro-mecânicas. A contraente avençada deverá sofrer a redução remuneratória prevista no art. 22º do LOE para 2011, com a remissão para o art. 19º da mesma Lei. (a) António Barros." A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença para a elaboração de planos de manutenção e exploração, a análise e pareceres de projectos municipais e a fiscalização de empreitadas de instalações electro-mecânicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(13) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSCRIÇÃO DAS**

**LICENÇAS DE AUTODESK - EMISSÃO DE PARECER (ARTº 22º DA L.O.E.):**

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Feita a alteração no ano passado, de licenças monoposto para de rede (flutuantes), é necessário proceder à renovação do contrato de subscrição destas licenças. O número de licenças está de acordo com a análise, realizada no ano

passado, feita à utilização das licenças existentes, de forma a identificar os funcionários que utilizam o AutoCad a tempo inteiro e os que utilizam pontualmente, tendo-se dentro destes, separado os que utilizam para visualizar dos que utilizam para desenhar. As licenças que fazem parte do contrato de subscrição são as seguintes:

Software	N.º licenças	Valor Subscrição	Total
Renovação Subscrição AutoCAD LT 2012 SLM	14	235,00 €	3.290,00 €
Renovação Subscrição AutoCAD Civil 3D 2012 SLM/NLM	02	750,00 €	1.500,00 €
Renovação Subscrição AutoCAD MAP 3D 2012 SLM/NLM	10	725,00 €	7.250,00 €
Renovação Subscrição Architecture 2012 SLM	01	650,00 €	650,00 €
Renovação Subscrição AutoCAD 2012 SLM/NLM	08	550,00 €	4.400,00 €
Renovação Subscrição AutoCAD Raster Design 2012 NLM	01	285,00 €	285,00 €
		<b>Total</b>	<b>17.375,00 €</b>

Assim sendo, proponho a realização da renovação do contrato de subscrição das licenças Autodesk no valor de **17.375,00€ (Dezassete mil trezentos e setenta e cinco euros)/ano + IVA**, através do procedimento de ajuste directo às seguintes empresas:-

**MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS S.A.**  
RUA DA SABROSA, Nº 91, 11º-C - 4300 458 PORTO  
Tel. 226198900 Fax. 226102776 - NIF: 504 990 926

**ATM INFORMÁTICA 2 - SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A.**  
Praceta Comércio 15 - Lj Alfragide - 2610-042 Amadora  
Tel. 214706800 Fax. 214706899 - NIF: 502244429

**PH IINFORMÁTICA S.A.**  
Rua Dom Pedro V, 171 - 4150-603 Porto  
Tel. 226063156 Fax. 226063158 - NIF: 502413603

Proponho ainda que o contrato de subscrição seja válido por um período de um ano, sendo automaticamente renovável até três anos, nos termos do artº 440 do CCP. (a) Fernando Meira.".

A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de subscrição das licenças Autodesk. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(14)**



**CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO ESTÁDIO MANUELA MACHADO - (15)**

**FASE - ADJUDICAÇÃO:-** Presente do processo da empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL - Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Eng<sup>o</sup> José Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, a Eng.<sup>a</sup> Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão das Obras Públicas e a Dra. Hironidina Passarinho Machado, Chefe de divisão dos Recursos Humanos, em cumprimento do estipulado no artigo 148<sup>o</sup> do D.L. nº 18/08, de 29 de Janeiro. O Júri informa que decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, não foi apresentada nenhuma reclamação, de 30/05/2011 a 08/06/11. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., pelo valor de €1.430.395,77 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco euros, setenta e sete cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 27 de Maio findo." A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda, pelo valor de 1.430.395,77 € (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(15) PLANOS DE ACÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA E INTER-FREGUESIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se



transcreve:- **"PROPOSTA - PLANOS DE ACÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA E INTER-FREGUESIAS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - A Rede Social, definida na Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, como um Fórum de articulação e congregação de esforços, baseado na adesão de autarquias e de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que nela queiram participar, é uma medida de política social activa que visa o planeamento estratégico da intervenção social local. A Rede Social de Viana do Castelo foi uma das redes pioneiras no país. O Programa e respectiva metodologia de abordagem foram testados, numa primeira fase, em apenas alguns concelhos entre os quais se encontrava o de Viana do Castelo. Para esse efeito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou uma candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social do Instituto de Solidariedade e Segurança Social. Neste contexto, foi desenvolvido um intenso trabalho de estabelecimento do CLAS e das Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias (CSFs e CSIFs) que deu origem ao primeiro Diagnóstico Social do concelho em 2001 e o qual culminou com a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Social (PDS) para o horizonte 2003/2006. Entretanto, em 2009, foi decisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo, no contexto do seu programa eleitoral para a área social, dar prioridade ao papel de dinamização e de estabilização sócio-económica territorial que a Rede Social tem e pode reforçar através dos seus órgãos de actuação a nível local – as CSF e as CSIF. Para esse efeito, foi programada uma campanha de dinamização das Comissões, com a elaboração de um primeiro Plano de Acção para o ano de 2010. Na continuidade desse trabalho, e já em 2011, as 14 comissões sociais procederam à elaboração do seu plano de acção para o corrente ano, tendo por base os problemas identificados pelos vários parceiros, e dos quais se destacam os seguintes: desemprego, insuficiente assistência aos idosos, alcoolismo, violência doméstica e desresponsabilização familiar. Nas várias actividades a desenvolver constam, designadamente: realização de oficinas de formação nas áreas da saúde, gestão doméstica e

técnicas de procura de emprego; criação de bolsa de voluntários para dar apoio a famílias monoparentais e a doentes de alzheimer; promoção dos produtos regionais mediante a realização de feiras e exposições e a publicação de folhetos ou livros; mobilização da comunidade na ajuda financeira à construção de diversos equipamentos sociais com obra em curso, através da organização de várias acções de angariação de fundos; combate do isolamento a que estão sujeitos os nossos idosos quer mediante uma melhor divulgação de actividades já existentes, quer através da promoção de novas actividades. Tendo por base o plano apresentado por cada comissão social no quadro da sua autonomia, e reconhecendo que as 14 comissões existentes se encontram em níveis de funcionamento e evolução diferentes e se deparam com alguns problemas também específicos dos territórios de que se ocupam, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

CSF / CSIF	Junta de Freguesia que preside	Valor
Santa Maria Maior	Santa Maria Maior	0 €
Monsserrate	Monsserrate	6.295,00 €
Areosa	Areosa	1.131,00 €
Meadela	Meadela	2.600,00 €
Darque	Darque	420,00 €
Alvarães, Mazarefes, Vila Franca e Vila Fria	Vila Fria	2.500,00 €
Carreço, Afife e Freixieiro de Soutelo	Carreço	4.200,00 €
Montanhas (Amonde, Meixedo, Montaria e Vilar de Murteda)	Montaria	11.650,00 €
Santa Marta, Serreleis, Cardielos e Nogueira	Cardielos	4.300,00 €
Vale do Lima Sul (Deão, Deocriste, Moreira de Geraz do Lima, Santa Leocádia Geraz do Lima, Santa Maria de Geraz do Lima e Subportela)	Santa Leocádia de Geraz do Lima	2.500,00 €
Vila Nova de Anha, Chafé, Castelo de Neiva e S. Romão de Neiva	Vila Nova de Anha	3.408,00 €
Vale do Neiva (Barroselas, Carvoeiro, Mujães, Portela Susã e Vila de Punhe)	Mujães	1.150,00 €
Perre e Outeiro	Perre	8.824,00 €
Riba Lima (S. Salvador da Torre, Vila Mou e Lanheses)	S. Salvador da Torre	14.000,00 €

O procedimento de pagamento das verbas supra mencionadas será o seguinte:- 1. A Câmara Municipal transfere a verba para a Junta de Freguesia que preside cada uma das CSF/CSIF. 2. Os recibos devem ser pedidos no nome da respectiva Junta de Freguesia que, por sua vez, deverá enviar para esta autarquia, no final de cada trimestre, fotocópias dos comprovativos das despesas realizadas, para que esta Câmara Municipal proceda ao seu pagamento. 3. A

autarquia pagará, assim, o valor deliberado para cada CSF/CSIF, em 4 tranches. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-**

A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO				
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	688.000,00	100.000,00	0,00	788.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	1.100,00	1.000,00	0,00	2.100,00
	020217	PUBLICIDADE	179.400,00	5.000,00	0,00	184.400,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
	030103	SOCIED. FINANCEIRAS BANCOS E OUTRAS INSTIT. FINANCEIRAS				
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	12.000,00	8.000,00	0,00	20000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	175.935,20	10.000,00	0,00	185.935,20
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.768.657,80	0,00	62.000,00	1.706.657,80
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	300.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.145.000,00	0,00	50.000,00	1.095.000,00
	08050108	OUTROS	225.500,00	0,00	147.000,00	78.500,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	207.000,00	21.000,00	0,00	228.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	45.000,00	2.000,00	0,00	47.000,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE PEÇAS	60.000,00	7.000,00	0,00	67.000,00
	020121	OUTROS BENS	260.000,00	25.000,00	0,00	285.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	240.000,00	10.000,00	0,00	250.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020901	TELEFONES	123.000,00	5.000,00	0,00	128.000,00
	020217	PUBLICIDADE	8.000,00	3.000,00	0,00	11.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	208.500,00	11.000,00	0,00	219.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	103.000,00	2.000,00	0,00	105.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	185.000,00	200.000,00	0,00	385.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	304.981,00	0,00	37.000,00	267.981,00

0204	01	DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010212	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	02	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	100,00	4.000,00	0,00	4.100,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020217	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	07	PUBLICIDADE	86.000,00	15.000,00	0,00	101.000,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070110	INVESTIMENTOS				
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	209.000,00	0,00	10.000,00	199.000,00
0205	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	02021001	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	850.000,00	17.730,70	0,00	867.730,70
	02021009	OUTROS	2.500,00	1.000,00	0,00	3.500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	19.000,00	5.000,00	0,00	24.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	322.000,00	1.000,00	0,00	323.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	33.000,00	0,00	20.000,00	13.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	894.345,00	0,00	25.000,00	869.345,00
	07010305	ESCOLAS	1.626.821,00	140.000,00	0,00	1.766.821,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	188.372,00	78.000,00	0,00	266.372,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	263.000,00	0,00	70.000,00	193.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	718.635,00	0,00	78.000,00	640.635,00
0206	01	DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	8.700,00	7.000,00	0,00	15.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJECTOS	215.000,00	0,00	10.000,00	205.000,00
0207	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010301	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	2.800,00	1.000,00	0,00	3.800,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	381.000,00	0,00	20.000,00	361.000,00
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	350.000,00	0,00	20.000,00	330.000,00
	07010413	OUTROS	627.000,00	35.000,00	0,00	662.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.344.199,00	0,00	66.730,70	1.277.468,30
			<b>14.385.546,00</b>	<b>715.730,00</b>	<b>715.730,70</b>	<b>14.385.546,00</b>
				<b>260.730,70</b>		
				<b>455.000,00</b>	<b>715.730,70</b>	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(17) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA**

**REDE VIÁRIA MUNICIPAL”:-** Presente do processo da empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL - Ao vigésimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e onze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Eng<sup>o</sup> José Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, a Eng.<sup>a</sup> Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Públicas e o Dra. Hirondina Passarinho Machado, Chefe de divisão dos Recursos Humanos, em cumprimento do estipulado no artigo 148<sup>o</sup> do D.L. n<sup>o</sup> 18/08, de 29 de Janeiro. Decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, foi apresentada reclamação por escrita pelo concorrente Duque & Duque, Lda, com a alegação que a avaliação das propostas nos subcritérios do plano de trabalhos, plano mão-de-obra, plano de equipamento e do subfactor b.2 do plano de segurança não terem fundamentação suficiente para se entender a diferença de notas obtidas pela reclamante e os restantes concorrentes. Analisados os termos da resposta: 2.1 – Plano de trabalhos: O plano de trabalhos apresentado pela firma Duque & Duque, Lda, está representado graficamente através de artigos, dias, com rendimento e caminho crítico. No entanto observa-se que esta firma prevê iniciar todas as tarefas propostas para cada via municipal no mesmo dia e finaliza-las também todas ao mesmo tempo, como por exemplo, no primeiro capítulo – Reabilitação do CM 1193-3 de Serreleis. Não se considera lógico nem razoável que a firma possa iniciar no mesmo dia todas as seguintes tarefas: 1 - Pré-regularização de zonas restritas muito deformadas 2 - Levantamento do pavimento existente, em áreas restritas 3 - Aplicação de "geotextil de separação", a nível do Sub-leito 4 - Execução (em áreas restritas) de um Leito de pavimento 5 - Execução de uma camada de base 6 - Preparação da superfície da base granular 7 - Execução de camada de regularização, em betão betuminoso 8 - Remoção, em "áreas restritas reparadas" 9 - Limpeza do pavimento existente e rega de colagem 10 - Execução de uma camada de regularização e desgaste em betão betuminoso 11 - Acerto das tampas das caixas de visita e de ramais 12 -



Acerto das cabeças móveis 13 - Acerto das sarjetas 14 - Limpeza de entulhos e outros, com remoção das argamassas, regularização 15 - Execução de valetas 16 - Sinalização vertical. O plano de trabalhos destina-se à fixação da sequência, prazo e ritmo de execução de cada uma das espécies de trabalhos que constituem a empreitada, que no caso do plano de trabalhos apresentado pela firma Duque & Duque, Lda, não é assim, observando-se uma sequência das actividades sem lógica. O júri entendeu que se deve manter neste subcritério as notas dadas a todos os concorrentes. 2.2 - Plano de Mão-de-Obra/Meios Humanos a afectar à obra: A proposta da firma Duque & Duque, Lda, apresenta um gráfico com base nas categorias profissionais, a equipa e a sua distribuição no tempo. No entanto, na sequência do que foi referido no artigo anterior, como é possível ter todas as equipas a trabalhar ao mesmo tempo nas várias tarefas do plano de trabalhos, isto é, supondo que cada tarefa seja realizada por uma equipa diferente, ou então, como é possível a mesma equipa fazer vários trabalhos diferentes no mesmo dia. O júri entendeu que se deve manter neste subcritério as notas dadas a todos os concorrentes. 2.3 - Plano de Equipamentos/Meios Técnicos a afectar à obra: A proposta da firma Duque & Duque, Lda, apresenta um gráfico com base nas categorias dos equipamentos, a quantidade e a sua distribuição no tempo. No entanto, na sequência do que foi referido nos artigos anteriores, como é possível ter todos os equipamentos a trabalhar ao mesmo tempo nas várias tarefas do plano de trabalhos, isto é, supondo que cada tarefa seja realizada por equipamentos diferentes, ou então, como é possível o mesmo equipamento fazer vários trabalhos diferentes no mesmo dia. O júri entendeu que se deve manter neste subcritério as notas dadas a todos os concorrentes. 2.4 - Implementação do Plano de segurança e Saúde da Empreitada (PSS): Da análise do PSS da firma Duque & Duque, Lda, o júri tem a referir o seguinte: é apresentada uma metodologia de avaliação de riscos tendo em conta a probabilidade e gravidade das ocorrências, no entanto não é feita nenhuma avaliação de riscos com esta metodologia. Assim o subcritério b.2.) (lista de procedimentos de inspecção e prevenção a elaborar durante a execução da empreitada), no seu

item b.2.2) (Inclui os trabalhos realizados na Avaliação de riscos elaborada pelo concorrente) não foi elaborado. Assim o Júri entendeu manter as notas dadas para a Implementação do Plano de segurança e Saúde da Empreitada. Como conclusão, o Júri entende ter procedido a uma correcta avaliação das propostas mantendo as notas atribuídas a todos os concorrentes. Assim, e tendo em atenção a referida informação, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., pelo valor de 749.345,10 € (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 12 de Maio de 2011.". A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda, pelo valor de 749.345,10 € (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(18) EMPREITADA DE**

**"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES - VIANA DO CASTELO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 22 de Junho corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou a minuta do contrato da empreitada referida em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA**

**EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara, os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, António Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Aristides Sousa